

MPSPMINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULOPJ DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE
PRESIDENTE PRUDENTE**OFÍCIO**

Ofício n.º 450/2023

Ref.: PAA 62.0720.0005063/2021-1 – SEI 29.0001.0205386.2021-67

(Favor usar este n.º de referência)

Presidente Prudente, 10 de julho de 2023

Senhora Presidente

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência e, em razão do informado através do ofício datado de 10/07/2023, **solicito que seja deflagrado imediatamente concurso público para o provimento do cargo de procurador jurídico, sob pena de execução do TAC e as consequências legais e judiciais previstas**, ressaltando que o objeto dos procedimentos NF 0720.0003883.2023 e 14.0720.0005919.2022-1 não tem qualquer pertinência ou impedem a execução do TAC firmado nestes autos, não havendo, de forma alguma, qualquer espécie de prejudicial, seja externa ou interna. Ainda mais que, quando da formalização do TAC em questão sequer existiam as questões postas nos procedimentos mencionados.

Caso delibere por não deflagrar a abertura do concurso, deverá oficial formal e expressamente para não haver dúvidas quanto ao interesse de agir do Ministério Público na propositura de ação de execução de título extrajudicial.

Atenciosamente,

Marcelo Creste
Promotor de Justiça
(Assinatura Eletrônica)

À

Exma. Sra.